



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: cpkdeeliseumartins@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II c/c 13 II e III da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI
CONTRATADO: Sr. Felipe Lima Riedel, portador do CPF nº 019.616.113-41, Geomensor, Especialista em Gestão Ambiental, inscrito no CREA/PI sob o N.º 21.506-D, com sede à Rua Bom Sucesso, 6.500, Bairro: Urbano-IMOB, na cidade de Teresina-PI.

OBJETO: Locação de Serviços Técnicos de Assessoria e de Consultoria no campo da Engenharia para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Plano de Controle Ambiental para o Aterro, dentre outros trabalhos afins, com fundamento legal no Processo de Inexigibilidade de Licitação, orientada pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

FUNTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU e outras arrecadações próprias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pago em 02 (duas) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 04/07/2019 a 04/07/2020.

ASSINATURAS: Prefeito: Amilton Rodrigues de Sousa e Felipe Lima Riedel, CPF nº 019.616.113-41.

Floresta do Piauí-PI, 04 de Julho de 2019.

Luciana Maria de Lima
Presidenta da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA Nº 008/2010.

1º Termo Aditivo de valor ao Contrato oriundo da Dispensa nº 008/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de um dique lavagem das ambulâncias do SAMU do Município de Jaicós - PI, com fulcro no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 34.362.220-8 SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa CONSTRUTORA F SOUSA LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ nº 10.781.895/0001-00, com sede na Rua Manoel Gomes, s/n, Alto São Pedro, Jacobina do Piauí - PI, representada neste ato pelo Sr. Adão Elias de Sousa, doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica adicionado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato oriundo da Dispensa nº 008/2019, correspondente ao valor de R\$ 4.692,14 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

Com o acréscimo contratual acima especificado, o valor total máximo do Contrato oriundo da Dispensa nº 008/2019, será de R\$ 23.460,73 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fundamentação legal: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado. E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós-PI, 02 de julho de 2019.

Ogilvan da Silva Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CONTRATANTE

CONSTRUTORA F SOUSA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 11.039.226/0001-12

"TRABALHANDO PARA TODOS"

-RESCISÃO CONTRATUAL-

RESCISÃO DO CONTRATO Nº004/2019, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO MULATO E O FORNECEDOR INDIVIDUAL.

A Secretaria Municipal de educação de Jardim do Mulato - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Jaime soares, Nº 210 - Centro - PI, inscrita no CNPJ sob n.º11.039.226/0001-12, representada neste ato pelo (a) Secretaria Municipal de Educação, Sra. Lucilene Gomes da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o fornecedor individual, com situado no Povoado Veloso s/n, em Jardim do Mulato - PI, representado por Ossiano Barbosa de Miranda, CPF sob n.º 770.553.733-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, 38/2009, Resolução CD/FNDE nº e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem rescindir parcialmente o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, de forma amigável, resolvem rescindir o contrato mediante o presente INSTRUMENTO, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, de acordo com justificativas inseridas no Processo nº 4576 de 12 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo em vista a conveniência e oportunidade para administração pública municipal fica rescindida parcialmente a partir de 05 de julho do corrente ano, de forma amigável, o Contrato nº 004/2019, representado pelo agricultor Sr. Ossiano Barbosa de Miranda, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O produto que se refere à rescisão é o Cheiro-verde (item 8), Alfafa (item 7), Macaxeira (item 2), Abobora (item 3), Melancia (item 1), Feijão verde (item 4), Banana (item 10), Batata doce (item 12), Melão (item 18), E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Jardim do Mulato/PI, 02 de julho de 2019.

Lucilene Gomes da Silva
Secretária municipal de educação

Ossiano Barbosa de Miranda
Fornecedor individual